



das em 17/12/2019, e foi renovado o licenciamento sanitário para o exercício de 2020 em 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos devidamente registrados/notificados, fabricados pela empresa Primavera Química Eireli - ME (CNPJ: 07.679.615/0001-35), localizada no município de Palmeiras de Goiás-GO, a partir de 17/12/2019;

Art. 2º Permanece a determinação de apreensão e inutilização dos desinfetantes mencionados na Resolução 008, de 07 de maio de 2018 e Resolução 021, de 23 de agosto de 2019;

Art. 3º Devem ser apreendidos e inutilizados quaisquer produtos fabricados pela empresa Primavera Química Eireli - ME (CNPJ: 07.679.615/0001-35), durante o período de 01/03/2019 a 16/12/2019, referente à Interdição Cautelar de suas atividades, caso sejam encontrados no mercado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA  
SUPERINTENDENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Protocolo 168996

#### EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 25/2020 - SES

**Síntese dos fatos:** A abertura do presente procedimento se faz necessária em face da orientação da Comissão Permanente de Sindicância, constante no Relatório Final nº 69/2018, ratificado pelo Gerente da Corregedoria Setorial, incluso nos autos de nº 201700010006938, o qual demonstra que a supramencionada ex-servidora teria supostamente descumprido sua carga horária, aparentemente inserindo sua frequência no sistema, e, logo após, saindo para realizar atendimentos particulares por meio de plano de saúde, durante o horário de trabalho, supostamente sem sofrer qualquer desconto em sua remuneração pela ausência, gerando assim dano ao erário.

**Transgressões:** Artigo 303, incisos XIII; XVI; XXXI; XXXIII; LIV e LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 13 de fevereiro de 2020.

Protocolo 168980

Portaria 416/2020 - SES

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-nCoV).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são legalmente conferidas, e Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando Portaria de Consolidação nº04/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando que 31 de dezembro de 2019, o Escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, com risco de transmissão para outros países;

Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias;

Considerando que em 22 de janeiro, foi ativado o Centro de Operações de Emergência, nível 1, do Ministério da Saúde, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando a necessidade de organização dos serviços de saúde Estadual e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que diferem do contexto epidemiológico local;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como uma unidade operacional de trabalho de caráter extraordinário e temporário, para a gestão das ações nos âmbitos da vigilância em saúde e assistência.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) tem por objetivo o compartilhamento de informações para apoiar o monitoramento do evento em questão.

Art.3º A ativação do COE será de responsabilidade do Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (CIEVS- Goiás), caso haja a eminência de surto e ou eventos de importância de saúde pública.

Art. 4º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) será composto por 01 (um) representante de cada área:

INSTITUIÇÃO/ÁREA TÉCNICA	TITULAR	SUPLENTE
Superintendente de Vigilância em Saúde (SUVISA/SES)	Flúvia Pereira Amorim da Silva	-
Gerência de Vigilância Epidemiologia (GVE/ SUVISA/SES)	Magna Maria de Carvalho	Gláucia Gama Rahal Aires
Centro de Informações Estratégicas de Informações, Vigilância e Resposta em Saúde (SUVISA/SES)	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Cristhiane Dias Rodrigues Schmaltz
Coordenação Estadual de Zoonoses (SUVISA/SES)	Fabricio Augusto de Sousa	Sonaide Faria Ferreira Marques
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde (SUVISA/SES)	Drielle Patrícia Ferreira de Alencar Escórcio	Guilherme José Duarte
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (SUVISA/SES)	Adriana Gomes Pereira	Rosângela Maria de Moura Brito
Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (SUVISA/SES)	Edna Maria Covem	Lorena Nunes Martins
Gerência de Imunização e Rede de Frio (SUVISA/SES)	Joyce Kellen Silva Santos Nogueira Dornelles	Kamili de Oliveira
Laboratório Central (SUVISA/SES)	Vinícius Lemes da Silva	Luiz Augusto Pereira
Superintendente da Atenção Integral a Saúde (SAIS/SES)	Sandro Rogério Rodrigues Batista	Tânia da Silva Vaz
Gerência da Atenção Primária (SUVISA/SES)	Ticiane Peixoto Nakae da Silva	Jackeline Lemes Borges



Gerência de Atenção Secundária e Terciária (SAIS/SES)	Daniela da Silva Teixeira	Roberta Leão Mesquita
Gerência de Assistência Farmacêutica (SAIS/SES)	Maria Bernadete Souza Napoli	Viviane de Cássia Troncha Martins
Superintendente do Complexo Regulador em Saúde (SES)	Marina Moreira dos Santos Mota	Fabiana Rodrigues Ângelo
Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SES)	Loreta Marinho Queiroz Costa	Kely Cristina de Almeida
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás	Fabiano Marques Rosa	Cristina Luiza Dalia Pereira ParagoMusmanno
Superintendência de Vigilância em Saúde (SMS/Goiania)	Leandro Nascimento da Silva	Polyana Cristina Vilela Braga
Centro de Informações Estratégicas de Informações, Vigilância e Resposta em Saúde (CIEVS/SMS/Goiania)	Sara Fleury Lobo	Sheila de Arruda Santos Araujo
Diretoria de Vigilância Sanitária (SMS/Goiania)	Dagoberto Luiz S. Costa	Zilah Cândida Pereira das Neves
Superintendência de Atenção à Saúde (SMS/Goiania)	Jaqueline Josefa da Silva Leão	Jane Domingas da Silva
Coordenação Técnica SAMU (SMS/Goiania)	Tony Regis B. Nascimento	André Braga
Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde de Goiania (SMS/Goiania)	Andréia Alcântara Barbosa	Márcia Ribeiro
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (CVPAF/ANVISA Goias)	Márcio Pereira dos Santos	Alessandro Belisário
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)	João Marcos Coelho Soares	Alessandro Rodrigues Ramos
Conselho Regional de Medicina do Estado de Goias - CREMEGO	Paulo Roberto Cunha Vêncio	Marcelo Fortunato Macioca
Conselho Regional de Enfermagem de Goias - COREN-Go	Luciana Aparecida Soares Moreira	Marília Cordeiro de Sousa
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goias - COSEMS GO	Lucélia Borges de Abreu Ferreira	Carla Guimaraes Alves
Representante de Regional de Saúde	Viviane Cassimiro	Simone Camilo
Hospital de Doenças Tropicais - HDT	Letícia Aires	Thais Yoshida
Hospital Materno Infantil - HMI	Keilla Symone Paraguassu	Wanda Carvalho Lopes
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP/UFG)	João Bosco Siqueira Junior	Cristiana Maria Toscano

Art. 5º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) será coordenado pelo titular do CIEVS Goiás.

Art. 6º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) poderá criar grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) reunir-se-á, de preferência, nas dependências da SUVISA, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 8º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do COE pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 9º A participação no COE e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020

ISMAEL ALEXANDRINO

Secretário de Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 169002

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2013. Processo nº: 201300010001085. Contratada: **REDEMOB CONSÓRCIO**. Objeto: Apropriação de despesa para o exercício financeiro de 2020. Valor anual: **R\$ 340.560,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4001.4121.03.100.90** Data da assinatura: 14/02/2020. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 169095

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 170/2011-SES/GO. **Processo nº: 201100010007554. Objetos:** 1) Prorrogação **excepcional** da vigência do Contrato de Gestão nº 170/2011 - SES/GO para a promoção da adequada transição do gerenciamento, operacionalização e execução dos exames de diagnóstico por imagem entre FIDI e unidades hospitalares (HMI, HUAPA, HDT, HGG e HUGOL). 2) Supressão do custeio referente à produção dos exames de imagem, bem como do aporte dos recursos financeiros para os servidores públicos atualmente cedidos para a FIDI e que passarão a integrar a folha de pagamento da própria unidade hospitalar, **especificamente** para o caso do **HUGO**, vez que a transição do gerenciamento do serviço de imagem foi realizada entre os dias **17/01/2020 a 19/01/2020**. 3) Adequação do aporte financeiro para o custeio dos exames de diagnóstico por imagem, das metas previamente estabelecidas, assim como do repasse da integralidade da folha referente aos servidores estatutários cedidos para a FIDI para o período da vigência do presente Termo Aditivo. 4) Manutenção do Plano de Metas de Produção e Desempenho, buscando otimizar a eficiência e a eficácia, conforme os Anexos Técnicos I, II e III.

**Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI. Valor do Aditivo: R\$ 999.106,69. Dotação orçamentária: 2850.10.302.1043.2149.03** Fonte 100; **Vigência: 20/01/2020 a 31/01/2020. Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente - PGE; Ismael Alexandrino - SES; Roberto Gomes Nogueira, Marcos Idagawa - FIDI.

Protocolo 169094

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 096/2016/SES-GO (HUAPA). **Processo nº: 201200010002131. Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo: 1.1.1. Inclusão de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, anteriormente prestados pela Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, por meio do Contrato de Gestão nº 170/2011 - SES/GO. 1.1.2. Acréscimo de valores ao repasse mensal para custear os serviços de diagnóstico por imagem, bem como a folha de pagamento referente aos servidores públicos estatutários, cedidos ao FIDI, que passarão a integrar o quadro de servidores do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiania Caio Louzada- HUAPA. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2149.03.100.90. **Data da Assinatura:** 12/02/2020. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; Paulo Brito Bittencourt - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 169116